



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PROJETO DE LEI Nº 19/2025 **DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO, A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO MENSAL, DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, DE QUE TRATA O § 1º, DO ART. 69, DA LEI Nº 461, DE 14 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, o valor do subsídio, a título de remuneração mensal, do Conselheiro Tutelar do Município de Craíbas de que trata o § 1º, do art. 69, da Lei nº 461, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 02 de outubro de 2025.

JOSE MARCOS PEREIRA NUNES
PRESIDENTE

FRANCIVALDO BARBOSA PEREIRA
1º SECRETARIO

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, em 02 de outubro de 2025.

FUNCIONÁRIO